



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 00744 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DB6688BF89880A48BE950E3EA8EF688

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATOS
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Contrato

Pregão Presencial nº 030-2021 – Contrato nº CPP-03005-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Contratada: STAR GAMES INFORMÁTICA. CNPJ: 08.267.948/0001-10, Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Mendes. Valor: R\$ R\$ 6.661,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais). Data da Assinatura: 06/01/2022. Vigência: Até 01/03/2022. Barra do Mendes – BA, em 06 de janeiro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Pregão Presencial nº 030-2021 – Contrato nº CPP-03006-2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Contratada: A.L.B. DE OLIVEIRA CNPJ: 07.785.176/0001-45, Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Mendes. Valor: R\$ 2.964,77 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Data da Assinatura: 06/01/2022. Vigência: Até 01/03/2022. Barra do Mendes – BA, em 06 de janeiro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Pregão Presencial nº 030-2021 – Contrato nº CPP-03007-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Contratada: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 22.332.909/0001-80, Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Mendes. Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 06/01/2022. Vigência: Até 01/03/2022. Barra do Mendes – BA, em 06 de janeiro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-03012022, cujo objeto é a aquisição imediata de boias sinalizadoras, material de resgate e salvamento aquático, através da empresa S. COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.351.476/0001-51, sediada na Rua Manoel Vitorino, nº 14, CEP: 40.020-015, Centro, Salvador – Bahia. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade de boias sinalizadoras, material de resgate e salvamento aquático para os guarda vidas que atuam no açude municipal Landulfo Alves na cidade de Barra do Mendes - Bahia. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos será de R\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais). Barra do Mendes/BA, em 03 de Janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa S. COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.351.476/0001-51, sediada na Rua Manoel Vitorino, nº 14, CEP: 40.020-015, Centro, Salvador – Bahia, o fornecimento imediato de boias sinalizadoras, material de resgate e salvamento aquático, conforme processo administrativo nº 0103012022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-03012022, no o valor global de R\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais), a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 303 – Secretaria Municipal de Turismo; Projeto/Atividade: 2036 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100.000 – Recursos Ordinários.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes/BA, em 03 de janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-05012022, cujo objeto é a aquisição de um imóvel rural localizado no povoado de Milagres, zona rural, município de Barra do Mendes, estado da Bahia, com os seguintes limites: norte com Nego de Sousa Neves, sul com herdeiros do Sr. Belannino, leste com Srª. Neuza Martins e oeste com estrada que liga Barra do Mendes a Seabra, com uma área de total 13.000 m² (treze mil metros quadrados) de propriedade do Sr. ELIANDO MATOS DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 005.021.155-21, residente e domiciliado povoado de Milagres, CEP: 44.990-000, zona rural, Barra do Mendes – Bahia. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade do terreno para utilização como depósito de lixo gerado na comunidade. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Barra do Mendes – BA, 05 de janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

ORDEM DE ENTREGA

Autorizo o Sr. Sr. ELIANDO MATOS DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 005.021.155-21, residente e domiciliado povoado de Milagres, CEP: 44.990-000, zona rural, Barra do Mendes – Bahia, a realizar a entrega do imóvel rural localizado no povoado de Milagres, Zona Rural, município de Barra do Mendes, estado da Bahia, com os seguintes limites: norte com Nego de Sousa Neves, sul com herdeiros do sr. Belannino, leste com Srª. Neuza Martins e oeste com estrada que liga Barra do Mendes a Seabra, com uma área de total 13.000 m² (treze mil metros quadrados), conforme processo administrativo nº 0105012022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-05012022, no o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 801 – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 1035 – Desapropriação de Imóveis; Elemento Despesa: 4490.61 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recurso: 0100.000 -Recursos Ordinários.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – BA, 05 de janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-06012022, cujo objeto é a aquisição imediata de 600 metros de grama para manutenção de praças e jardins do município de Barra do Mendes - Ba, através da empresa RAMILTON FRANCISCO PIRES 813851135, CNPJ: 28.817.669/0001-90, sediada na Rua Ildete Dourado, nº 58, CEP: 44.920-000, João Dourado – Bahia. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade de grama para manutenção de praças e jardins do município. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Barra do Mendes/BA, em 06 de janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa RAMILTON FRANCISCO PIRES 81385113572, inscrito no CNPJ/CPF nº 28.817.669/0001-90, sediada na Rua Ildete Dourado, nº 58, CEP: 44.920-000, João Dourado – Bahia, o fornecimento imediato de 600 metros de grama para manutenção de praças e jardins do município de Barra do Mendes - Ba. Conforme processo administrativo nº 0106012022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-06012022, no o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 801 – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins; Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100.000 -Recursos Ordinários.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes/BA, em 06 de janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-28012022, cujo objeto é o fornecimento de 277 (duzentos e setenta e sete) Tubos em PVC, 6,0m x, 0,50mm, para execução de sistema de irrigação de jardins e praças da cidade de Barra do Mendes - Ba, pela empresa RR JÚNIOR LTDA ME , CNPJ: 17.780.464/0001-60, sediada a Rodovia BA 433, Nº 04, Ibititá - Ba, CEP: 44.960-000. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade de instalação de sistema de irrigação para manutenção de jardins e praças sede do município. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 11.357,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Barra do Mendes/BA, em 28 de janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa RR JÚNIOR LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.780.464/0001-60, sediada na Rodovia BA 433, Nº 04, CEP: 44.960-000, Ibititá – Bahia, o fornecimento imediato de 277 (duzentos e setenta e sete) Tubos em PVC, 6,0m x, 0,50mm, para execução de sistema de irrigação de jardins e praças da cidade de Barra do Mendes - Ba. Conforme processo administrativo nº 0128012022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-28012022, no o valor global de R\$ 11.357,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais), a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 801 – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins; Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100.000 -Recursos Ordinários.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes/BA, em 28 de janeiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-07-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-07-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-01022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARILDA CAMPOS DE ABREU SANTOS, CPF nº 165.976.805-53, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 02 de fevereiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 31/01/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-08-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010701-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-02-01022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MATHEUS FIDELIS FERREIRA, CPF nº 020.923.985-98, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 02 de fevereiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 31/01/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-09-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-09-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-08022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: IVANESSA ANTONIA DE SOUSA, CPF nº 042.821.535-12, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 09 de fevereiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 31/01/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.